

ESTADO DO CEARÁ



17.06.98  
Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.255, DE 15 DE JUNHO DE 1998

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Associação dos Criadores e Produtores do Sítio Várzea da Ema e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

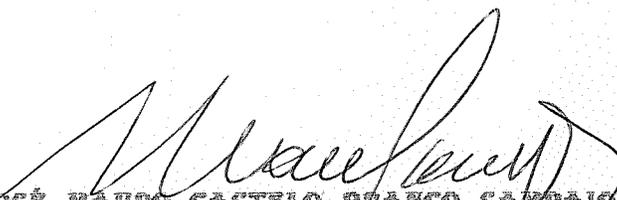
**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DO SÍTIO VÁRZEA DA EMA**, fundada em 26 de abril de 1998, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por seus Estatutos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).

  
JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL

 Juazeiro  
unido e forte